



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

A Administração Tributária Municipal, no uso de suas atribuições especialmente o art. 191 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 1.854/2018 e §2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172/1966.

RESOLVE:

Art. 1º. No ano/exercício de 2021, o Valor de Referência Fiscal – VRF fica reajustado para R\$ 48,93 (quarenta e oito reais e noventa e três centavos), sendo aplicado o índice nacional de preços ao consumidor – INPC considerando a variação positiva acumulada entre 1º de dezembro de 2019 e 30 de novembro de 2020 o reajuste de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/01/2020, conforme inciso I art. 103 do Código Tributário Nacional.

Arroio Trinta - SC, 04 de janeiro de 2021.

Fabricio Gonzatti
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 803